Illmo Exmo Senhor.

Tenho a honra de accusar a recepção do Officio de VEx.a com data de 1º de Novembro communicando-me por copia aquelle que a VEx.a dirigio ao Consul do Havre no dia 30 de Outubro ppdo.

Entrando nos deveres do meu emprego de não só velar mas sim de animar quanto possivel fôr o commercio entre os Dous Paizes para augmento das rendas do Imperio; prompto e sempre disposto a fazer qualquer sacrifizio para este mesmo fim; bem longe portanto de querer extorquir emolumentos e menos ainda taes quaes não me pertencerem; prestei-me de boa vontade, e devia prestar-me de autenticar os attestados de mercadorias sahidas pela alfandega de Paris com destino ao Brazil, por ser hum dos attributos do meu cargo. Sem ousar dar huma interpretação ao artigo 19 do Tratado entre S. M. O Imperador e S. M. Christianissima

a que se refere o Consul do Havre a veria de
o Consul Geral em Paris ter ou não ter a
faculdade e o direito de attestar a origem
das mercadorias, que sahidas pela alfandega
de Paris tivêrem o destino do Brazil
rogo a V.Ex.ª queira fazer chegar ao conhecimento
de Sua Magestade O Imperador as
duvidas que existem, e Suas Imperiais
Determinações dirão o que seguir se
deve. Na espera desta alta decisão julgo
da minha obrigação de continuar
como de antes a menos que V.Ex.ª
não me mande o contrario.

Aproveito esta occasião para renovar
os protestos do meu profundo respeito
DEOS Guarde a V.Ex.ª Paris em 2 de Nov.ro 1826

Illm.o Ex.mo Snr Barão de Pedra Branca
Senador do Imperio do Brazil
&.a &.a &.a

De V.Ex.ª
Mais attento e humilde Cr.o

J. Kiechhoffer

1876 - 96°

W. Liebknecht